

PORTARIA Nº. 170/2023 – de 27 de Março de 2023

“Substitui representante do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses, para Finalidade que Define e dá outras Providências”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Resolução nº. 7.733, de 22 de Setembro de 2021, e demais legislações, que dispõe sobre ações, para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Substitui representante do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, para estabelecer ações de assistência à saúde, vigilância, prevenção e controle das arboviroses urbanas, transmitidas pelo *Aedes aegypti* (Dengue, Zica, Chikungunya e Febre Amarela), em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, e nos termos do Anexo I, da Resolução nº. 7.733, de 22.09.2021,.

Art. 2º. - O Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses, será composto pelos seguintes representantes:

- **ANA PAULA TOSTES FARIA** - (Coordenador da Vigilância em Saúde)
- **MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA** - (Assistência)
- **ADORALICE ALVES DE AZAMBUJA ELIAS** - (Laboratório)
- **DANIEL DA SILVA LUIZ** - (Comunicação)
- **DANIELLE APARECIDA OLIVEIRA BORGES** - (Mobilização Social)
- **PAULO ROBERTO DE ASSIS FERREIRA** - (Controle Vetorial)
- **WILSON CUNHA MALUF** - (Conselho Municipal de Saúde)
- **ALEXANDRE ALMEIDA NUNES** - (Profissionais da Gestão e Atendimento)
- **RICARDO DE JESUS MACEDO** - (Profissionais da Gestão e Atendimento)
- **GABRIELA SOUZA FARIA** - (Coordenadora da Atenção Primária)

Art. 3º. - A criação do Comitê Municipal, para a elaboração ou revisão do Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC), será para o período de **2023/2024**, conforme artigo 3º, desta Resolução.

Art. 4º. - O desempenho das atribuições a que se refere aos Representantes deste Comitê, será considerado serviço público relevante, e não remunerado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 27 de Março de 2023.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:

27 / 03 / 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG
Nélia Maria B. Nunes Barcelos
- Diretora Administrativa - Matr. 6907

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal